

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 14.º—16.º DA REPUBLICA—N. 130

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1904

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 904

DE 9 DE JUNHO DE 1904

Approva o decreto n. 1200, de 30 de Março do corrente anno, o qual abriu um credito supplementar de 20:000\$000 para occorrer ao pagamento das despesas com a Exposição Preparatoria dos productos do Estado destinados á de São Luiz.

O Presidente do Estado de São Paulo,
Fago saber que o Congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica approvedo o decreto sob n. 1200, de 30 de Março do corrente anno, que abriu á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito da quantia de vinte contos de réis (20:000\$000), supplementar á verba consignada na 43.ª parte do § 9.º do artigo 7.º do orçamento de 1903, para occorrer ao pagamento das despesas feitas com a Exposição Preparatoria dos productos do Estado destinados á Exposição Universal de São Luiz.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 9 de Junho de 1904,

JORGE TIBIRIÇÁ
DR. CARLOS J. BOTELHO

Publicada a 17 de Junho de 1904. Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Eugenio Lefèvre, director geral.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1221

DE 15 DE JUNHO DE 1904

Concede a Luiz Teixeira de Almeida Barros e dr. Horacio Sodré licença para ligar por linha telephonica o municipio de Jahú ao de Dois Corregos, passando por Mineiros.

O Presidente do Estado de São Paulo;
Attendendo ao que requereram os srs. Luiz Teixeira de Almeida Barros e dr. Horacio Sodré, e
Usando da autorização do artigo 3.º, da lei n. 11, de 28 de Outubro de 1891,

Decreta:

Artigo unico. Fica concedida aos srs. Luiz Teixeira de Almeida Barros e dr. Horacio Sodré, concessionarios da linha telephonica ligando os municipios de Jahú Barry, São João da Boa Vista, Pederneras e Dois Corregos, licença para ligar o municipio de Jahú ao de Dois Corregos, passando por Mineiros, de conformidade com as clausulas que baixaram com o decreto n. 1074, de 8 de Dezembro de 1902, para o estabelecimento, uso e gozo ou exploração da linha telephonica ligando os mencionados municipios.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 15 de Junho de 1904.

JORGE TIBIRIÇÁ
DR. CARLOS J. BOTELHO

Publicado a 17 de Junho de 1904. Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Eugenio Lefèvre, director geral.

Secretarias de Estado

Interior e Justiça

INTERIOR

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA, DE 15 DE JUNHO DE 1904

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Reiterou-se o pedido de informações feito á Camara Municipal de Jundiaby, á requisição da Camara dos Deputados, sobre o recurso interposto contra a lei por ella promulgada, em 1896, para a eleição de seus vereadores.

Officiou-se, no mesmo sentido, á Camara Municipal de Limeira, sobre o recurso interposto por diversos negociantes, contra o imposto de tres contos lançado pela referida camara, sobre os estabelecimentos commerciaes situados nas beiras das estradas e nos bairros fóra da cidade.

Reiteraram-se da Camara Municipal da Capital, á requisição da Camara dos Deputados, as informações que lhe foram pedidas sobre o recurso interposto por Abilio Soares, contra a deliberação daquella camara, que unificou os contractes da The São Paulo Tramway Light and Power Company.

Transmittiram-se á Camara dos Deputados, as informações prestadas pela Camara Municí-

pal de Itararé, sobre o requerimento em que Elisianonio Ramos de Camargo, e outros, pedem a posse de suas fazendas do municipio de Faxina para o de Itararé.

Enviou-se á Camara Municipal do Porto Ferreira, a seu pedido, mais um exemplar impresso do parecer n. 114, da Camara dos Deputados, sobre o qual devam ser prestadas informações pela mesma.

Agradeceu ao dr. Argeo Monjardim, 1.º vice-presidente do Estado do Espirito Santo, a comunicação que fez ao sr. Presidente do Estado de ter assumido a administração daquillo Estado.

2.ª SECÇÃO

Declarou-se ao presidente da Camara Municipal de Jabotical, que o Governo poderá ceder o predio do Hospital de Isolamento, daquelle cidade, para nelle ser installado um hospital de misericórdia, devendo, porém, a camara fazer todas as despesas de conservação e limpeza do edificio e, bem assim, restitui-lo ao Governo, logo que seja exigido.

Transmittiram-se á Secretaria da Agricultura, cópias dos officios da Directoria do Serviço Sanitario, em que representa sobre a necessidade do prolongamento da rede de eggotos no Becco do Lucas, na rua Martim Afonso.

Officio despachado

Da Secretaria da Agricultura, pedindo providencias no sentido de ser internada no Hospicio de Alienados a mulher de um colono do Nucleo Colonial de Pariqueira-assú. — Ao director do Hospicio, para informar.

3.ª SECÇÃO

Requisitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 266\$500 a Laemmert & Comp., pelo fornecimento feito á Directoria do Serviço Sanitario;

De 94\$100 aos fornecedores da Secretaria do Senado;

De 4744\$050 aos fornecedores do Hospital de Isolamento.

Mandaram-se creditar as seguintes quantias: De 300\$000 ao dr. Caramuru Passalome, chefe chimico do Laboratorio de Analys, pelas despesas allí effectuadas;

De 1:40\$000 ao dr. H. von Ihoring, director do Museu Paulista, idem.

Recomendou-se ao director da Bibliotheca Publica, que dispensasse o empregado encarregado da revisão dos catalogos, até o dia 30 do corrente.

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Por acto de 15 do corrente, foi suspenso, preventivamente, do exercicio de seu cargo o adjuncto do Grupo Escholar do Espirito Santo do Pinhal, cidadão Edmundo Dantés de Castro. — Fizeram-se as devidas communicações.

Recomendou-se:

Ao director do Grupo Escholar de Itú, que reunisse o 4.º e o 5.º anno da secção feminina e bem assim o 3.º e 4.º annos da secção masculina e augmentasse mais uma série no 1.º anno de ambas as secções, para as quaes deverão ser designados professores que ficarem em disponibilidade pelas fustões recommendadas. Ao director do Grupo Escholar de Jacarehy,